

eBook 6

Neste eBook vamos falar sobre como se dá o término, o **fim do tratamento de dados** pelas empresas.



- Quando a finalidade for alcançada ou que os dados deixaram de ser necessários. Isto ocorre em diversas situações em que os dados pessoais são coletados e utilizados apenas para uma única finalidade, como para fins de pagamento, emissão de nota fiscal, na contratação de profissional para prestação de serviço por tempo determinado ou ainda, na contratação de produtos específicos.
- Quando termina o período de tratamento, como no caso de candidatura a vaga disponível, a empresa poderá manter o currículo do candidato por tempo determinado, mediante termo de consentimento datado com período de armazenamento.
- Quando for solicitado pelo titular, como no caso de informações sobre uso de seus dados via site da empresa, o Encarregado de Dados (o DPO) deverá responder a demanda. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, excepcionando-se alguns casos.
- 4. Quando for determinado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, nos casos da ocorrência de alguma violação relacionada a dados pessoais, há a necessidade de comunicação ao órgão responsável pela fiscalização, a ANPD. Nessa oportunidade, a empresa deve elaborar e enviar um relatório para a ANPD para, além de informar sobre a ocorrência, demonstrar os meios adotados pela empresa para sanar eventuais irregularidades.

Mas, mesmo depois do uso dos dados pessoais ter tido a sua finalidade alcançada, ou mediante alguma das hipóteses que acabamos de falar, a própria Lei admite que, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, é autorizada a conservação das informações mediante as seguintes finalidades:

- I. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela empresa
- II. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais
- III. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD ou,
- IV. Uso exclusivo da empresa, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Além dessas possibilidades, o cumprimento de uma obrigação legal ou regulatória é a situação mais corriqueira dentro de uma empresa.

Por exemplo, o uso de dados pessoais é necessário para cumprir a execução de algum contrato, envio de informações aos órgãos regulamentadores e cumprimento com pagamentos previdenciários junto ao Governo, incluindo também o cumprimento de processos internos.

Assim, apesar dos dados pessoais serem usados até que se termine a finalidade, isso não quer dizer que eles necessariamente deverão ser excluídos da base de dados, podendo ser preservados para fins de demonstração e cumprimento de alguma obrigação legal ou regulatória, rastreabilidade, contrato, prestação de contas ao Governo e à ANPD.

